



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Ofício nº 369/GP/2025

Tangará da Serra/MT, 10 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr.
Vereador HORÁRIO PEREIRA
Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT

Assunto: Requerimento 174/2025 – informações detalhadas referentes à mudança da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1.doc.com.br/verificacao/BEAB-B96D-522B-C1F5> e informe o código BEAB-B96D-522B-C1F5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEAB-B96D-522B-C1F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/10/2025 09:38:11 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BEAB-B96D-522B-C1F5>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO Nº 228 – GSMS.

Tangará da Serra – MT, 09 de Outubro de 2025.

AO

VEREADOR:HORÁCIO PEREIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

ASSUNTO: REQUER DO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES DETALHADAS REFERENTES À MUDANÇA DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Em atenção ao Requerimento nº174/2025, Segue as informações referente aos questionamentos do referido Vereador para o envio do projeto, não houve solicitação de parecer jurídico, considerando a inexistência de dúvidas acerca da matéria. A Regulamentação da jornada de trabalho constitui uma necessidade administrativa intrínseca ao serviço público e foi devidamente aprovada pela Câmara Municipal. Ademais, a jornada em questão é amplamente reconhecida e aceita pelo ordenamento jurídico brasileiro.

A Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro destina-se à análise de propostas que impliquem aumento de despesa ou renúncia de receita. No presente caso, entretanto, o projeto apenas regulamenta a forma de cumprimento da jornada de trabalho, não gerando impacto financeiro adicional. Assim, não há necessidade da realização do referido estudo.

Em nota de esclarecimentos sobre a afirmação de que a não aprovação da medida resultaria no fechamento do Centro Cirúrgico, esclarece-se que a possibilidade de interrupção das atividades decorre exclusivamente de limitações orçamentárias.

O Centro Cirúrgico depende de recursos financeiros específicos para a manutenção de sua operação, incluindo custeio de pessoal, insumos, materiais de consumo e serviços essenciais. A ausência de orçamento adequado inviabiliza a continuidade regular dos atendimentos, podendo, de fato, levar ao fechamento parcial ou total da unidade até que a situação financeira seja regularizada.

Portanto, a afirmação não se trata de conjectura, mas de uma consequência direta da insuficiência de recursos previstos para a manutenção do Centro Cirúrgico, reforçando a necessidade da aprovação da medida para garantir a continuidade dos serviços de saúde à população.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ângela Xavier Belizário
Secretaria Municipal de Saúde.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC36-2D70-3A61-01C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 09/10/2025 17:15:34 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AC36-2D70-3A61-01C4>